



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
ACADEBio

EDITAL DO CURSO PROTOCOLOS BÁSICOS PARA O MONITORAMENTO DOS ALVOS GLOBAIS IGARAPÉ/RIACHO DO PROGRAMA MONITORA

Estão abertas as inscrições de 06 a 18 de junho de 2024, para o **Curso Protocolos Básicos dos Alvos Globais Igarapé/Riacho do Programa Monitora**, que será realizado na modalidade EaD, no período de 01 de julho a 23 de agosto de 2024, no AVA do ICMBio.

1. JUSTIFICATIVA

Monitorar a biodiversidade é realizar um conjunto de atividades de longo prazo que permita avaliar as respostas de populações ou ecossistemas às práticas de conservação e aos impactos de fatores, como a perda de habitat, as alterações da paisagem, a sobre-exploração de espécies e as mudanças climáticas.

O ICMBio instituiu o Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade, conhecido como Programa Monitora, instituído pela Instrução Normativa ICMBio n.º 3/2017, e reformulado pela Instrução Normativa ICMBio n.º2/2022, como subsídio à avaliação da efetividade de conservação do sistema de unidades de conservação, à adaptação às mudanças climáticas e ao uso e manejo nas unidades de conservação federais, bem como às estratégias de conservação das espécies ameaçadas de extinção em todo o território nacional.

Apesar de ser um processo simples, o monitoramento da biodiversidade requer pessoas qualificadas para atuar e que entendam a necessidade do rigor científico na aplicação dos protocolos de amostragem, independentemente de seu nível cultural ou instrucional, o que torna necessário incluir a capacitação como um componente essencial à implantação do monitoramento.

O Ciclo de Capacitação em Monitoramento da Biodiversidade foi elaborado com o objetivo de desenvolver competências individuais e institucionais necessárias ao sucesso do Programa.

O Programa Monitora é formado por três subprogramas: Terrestre, Marinho e Costeiro e Aquático Continental. Estes subprogramas contam com componentes a eles associados, orientados para ambientes ou temas específicos. O presente curso, coordenado pelo CEPAM, apresenta os Alvos e Protocolos que integram o Componente Igarapé/Riacho. Aborda, em seus



conteúdos, a conservação da biodiversidade que habita igarapés/riachos, as relações das comunidades humanas com a natureza, em especial os recursos naturais, bem como a importância do monitoramento da biodiversidade em unidades de conservação para garantir a preservação das populações de espécies nativas. Seu objetivo é oferecer os caminhos para a compreensão da perspectiva teórico-conceitual que fundamentará a prática do monitoramento da biodiversidade no âmbito do Programa Monitora, especialmente relacionada ao ambiente de igarapés e riachos.

2. PÚBLICO-ALVO

Servidores(as) e colaborador(es) do ICMBio que atuam ou pretendem atuar no monitoramento da biodiversidade em unidades de conservação.

3. COMPETÊNCIA(S) A SEREM DESENVOLVIDAS COM A CAPACITAÇÃO

Desenvolver as competências necessárias para implantar unidades amostrais e implementar corretamente os protocolos básicos globais relacionados aos alvos do componente Igarapé/Riacho, aplicando os conhecimentos e métodos próprios para o monitoramento de ecossistemas aquáticos continentais para compreender os padrões ecológicos da biodiversidade no território.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- **Módulo 1** – Conhecimento para Identificação dos Alvos Globais do Monitoramento
 - Unidade 1** – Biologia dos Alvos de Monitoramento
 - Unidade 2** – Delineamento Amostral e Técnicas de Amostragem
 - Unidade 3** – Conhecimento dos Protocolos
 - Unidade 4** – Procedimentos de Segurança de Campo
- **Módulo 2** – Uso de Equipamentos de Coletas de Dados e Amostragem
 - Unidade 1** – Uso de Equipamentos em Campo
 - Unidade 2** – Implantação das Estações Amostrais
 - Unidade 3** – Registro de Dados e Armazenamento Físico
 - Unidade 4** – Amostragem de Indicadores Biológicos; Teoria e Prática

5. INFORMAÇÕES GERAIS

- 5.1. Modo de Execução:** EAD, autoinstrucional (sem tutoria), assíncrona.
- 5.2. Local de execução:** AVA do ICMBio
- 5.3. Carga Horária:** 40 horas
- 5.4. Período de realização:** 01 de julho a 23 de agosto de 2024
- 5.5. Período de inscrição:** 06 a 18 de junho de 2024



- 5.6. Período de seleção:** 19 e 20 de junho de 2024
- 5.7. Divulgação dos selecionados:** 21 de junho de 2024
- 5.8. Número de vagas:** 35 vagas, sendo 13 por indicação da coordenação do curso e 22 para concorrência aberta pelos critérios deste edital, respeitando o percentual mínimo de 51% das vagas para servidores(as) do ICMBio.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente no formulário de inscrição, **até o dia 18 de junho de 2024**. [Clique AQUI](#) para acessar o formulário de inscrição.

6.2. O candidato deverá declarar, em campo próprio do formulário de inscrição, que:

6.2.1. Sua chefia imediata está ciente e de acordo com a realização das atividades à distância, preferencialmente, durante o horário de expediente;

6.2.2. Não estará afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais durante o período do curso; e

6.2.3. Dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso (computador, notebook, smartphone, tablet ou similares com acesso à internet, câmera, microfone e softwares de edição de texto).

6.2.4. Tem disponibilidade para dedicar em média 1 hora/dia ao curso.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Critérios Eliminatórios: serão considerados inaptos para seleção os candidatos que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo

7.1.1. Não ter efetuado a inscrição de acordo com os prazos e orientações contidas no presente Edital;

7.1.2. Ter declarado, no campo próprio do formulário de inscrição, que:

- A chefia imediata **NÃO** está ciente e de acordo com a participação nas atividades do curso;
- **ESTARÁ** afastado por férias, licença prêmio, ou outros impedimentos legais durante o período do curso;
- **NÃO** dispõe dos recursos tecnológicos necessários para participação nas atividades do curso;
- **NÃO** tiver disponibilidade para dedicar em média 1 hora/dia ao curso;

7.2. Critérios Classificatórios:

Critério	Pontuação
Estar em exercício em unidade que realiza o monitoramento dos	3 pontos

Alvos do Componente Igarapé	
Estar em exercício em unidade que tenha aberto processo de Adesão ao Programa Monitora	2 pontos
Estar em exercício em unidade está avaliando a possibilidade de executar o Monitoramento dos Alvos do Componente Igarapé e tem vocação para tal	1 ponto

7.3. Critérios de Desempate:

Em caso de empate, será priorizado o(a) candidato(a) que:

1º Tiver realizado o preenchimento do formulário de inscrição primeiro.

8. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A seleção dos candidatos será feita pela coordenação técnica do curso, considerando os critérios indicados no ítem 7 deste Edital.

8.2. A lista com os selecionados será divulgada no e-mail institucional e no AVA do ICMBio no dia **21 de junho de 2024**.

8.3. Caso o número de selecionados seja maior que o número de vagas, será publicada, também, uma lista de espera. Em caso de desistência, e havendo prazo para os trâmites, os candidatos da lista de espera serão convidados a participar do curso, seguindo a ordem de classificação.

9. AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO e CERTIFICAÇÃO NO CURSO.

9.1. Será aprovado o educando que: tiver 100 % de navegação no curso, realizar todos os exercícios propostos, obtiver pontuação igual ou superior a 75% nas avaliações modulares.

9.2. O Certificado será emitido diretamente no AVA após o preenchimento da avaliação de reação

10. INFORMAÇÕES IMPORTANTES (Arts. 31, 75, 76 e 92 da Portaria nº 71, de 28/01/20 e Art. 27 da IN 21/21 do ME).

10.1. O servidor que estiver afastado por férias, licença-prêmio ou outros impedimentos legais não poderá participar de ações de desenvolvimento.



10.2. Na impossibilidade de participar da ação de desenvolvimento o servidor deve formalizar justificativa à CGGP, por meio do SEI, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para o início da ação. Caso não haja esta comunicação o servidor ficará sujeito ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo ICMBio.

10.3. O servidor ficará impedido de participar de ações de desenvolvimento pelo período de 6 meses em caso de desistência injustificada após o início da ação, em caso de reprovação ou da não obtenção do aproveitamento mínimo requerido para a ação.

11. CONTATO

Ponto Focal DEAPE-ACADEBio:

Roberta Aparecida Fernandes – email: roberta.terceirizada@icmbio.gov.br

Coordenação do Curso:

Rafaela Nascimento Vicentini – email: rafaela.vicentini@icmbio.gov.br

Inscreva-se!!!